

INDICAÇÃO Nº 092/ 2025

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vila Velha a necessidade da implantação de uma **Delegacia da Criança e do Adolescente** no município de Vila Velha.

Autoria: Vereadora **Carol Caldeira**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha,

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo que seja viabilizada junto ao Governo do Estado a **implantação de uma Delegacia da Criança e do Adolescente** no município de Vila Velha.

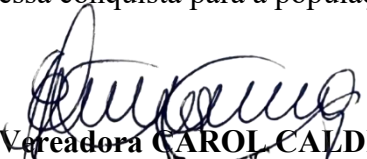
Atualmente, as ocorrências envolvendo crianças e adolescentes de Vila Velha são encaminhadas à Delegacia da Criança e do Adolescente localizada na capital, Vitória, o que tem gerado grandes dificuldades de deslocamento para as famílias e prejudicado a celeridade na apuração das denúncias.

Vale destacar que a **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)** possui sede própria no município, sob gestão estadual, e que, com a **futura inauguração da Casa da Mulher Brasileira**, a DEAM será transferida para esse novo espaço, centralizando os serviços voltados à proteção da mulher.

Dessa forma, o prédio que atualmente abriga a DEAM permanecerá em plenas condições de uso e **poderá sediar, com poucos ajustes e sem grandes custos adicionais, a Delegacia da Criança e do Adolescente de Vila Velha**, aproveitando toda a estrutura física e o mobiliário já existente.

Essa medida representará um **importante avanço na rede de proteção à infância e à juventude** de Vila Velha, garantindo atendimento especializado, humanizado e mais acessível às famílias do município.

Como **vereadora e defensora dos direitos das crianças e adolescentes**, reforço a importância e urgência dessa pauta tão relevante, solicitando o empenho de Vossa Excelência para viabilizar essa conquista para a população de Vila Velha.


Vereadora **CAROL CALDEIRA**
Câmara Municipal de Vila Velha

Vila Velha, 20 de outubro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003600340032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA em 20/10/2025 19:36

Checksum: 1494649F6B663C5AB01B565E04BD82FDA4B9A7BD7FBA128D42A8189D8553BB67



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.